

Nota Técnica nº 01 de 2014

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO SARAMPO NO ESTADO DO PARANÁ

- 1. Considerando os surtos de Sarampo que vem ocorrendo em Pernambuco, Ceará e São Paulo;
- 2. Considerando o prazo concedido pela Organização Panamericana de Saúde-OPAS para que o Brasil mantenha a Certificação da Eliminação do Sarampo (23 de julho de 2014);
- 3. Considerando os eventos de massa que ocorrerão no Brasil, ratificamos a necessidade da intensificação da Vigilância Epidemiológica para impedir a reintrodução do vírus e as ações que são necessárias para tal:
- 4. O <u>envio semanal</u> do Boletim de Notificação Semanal-BNS é um acordo da OPAS com o Ministério da Saúde-MS. São os dados deste boletim que o MS envia para a OPAS e são utilizados para o cálculo dos indicadores. O não envio do BNS pelos municípios tem colocado o Estado do Paraná numa posição desfavorável com relação a estes indicadores. Por determinação do MS a DVVTR deve encaminhar este boletim **semanalmente até quinta-feira**. Desta forma, solicitamos a todos os 399 municípios do Paraná, o seguinte fluxo: o compilado do município para a RS até toda terça-feira; da RS para a DVVTR/SESA **até toda quarta-feira**.
- 5. A coleta de amostra para sorologia deve ser feita oportunamente (no primeiro contato com o caso suspeito). Excepcionalmente, no período da Copa de 2014, para todo caso suspeito identificado deve ser coletada, além de uma amostra de sangue para sorologia, também uma amostra de swab nasofaríngeo e urina para isolamento viral, imediatamente. Quando voltar a rotina (30 a 45 dias após a Copa) coletar para isolamento viral (swab nasofaríngeo e urina) apenas em caso de IgM reagente ou inconclusivo e o município deve agendar a coleta da 2ª amostra de sorologia entre 20 a 25 dias após a 1ª coleta.
- 6. O envio das amostras para o LACEN deve ser feito no prazo oportuno (o mais breve possível no máximo 5 dias corridos). Cadastrar no Gerenciador de Ambiente Laboratorial-GAL, preenchendo todos os campos e descrever nos Dados Clínicos/Observações o início do exantema, sinais e sintomas, história de viagem ou contato com viajante, justificando assim a coleta.
- 7. A notificação deve ser realizada no Sistema Nacional dos Agravos de Notificação-SINAN e a investigação deve ser feita em todo caso suspeito em até 48 horas.
- 8. O bloqueio vacinal seletivo oportuno (até 72 horas) nos contactantes (família, trabalho, salas de espera, escola e locais onde a investigação detectou que o caso suspeito esteve).
- 9. O afastamento dos casos suspeitos de suas atividades por 5 a 7 dias.
- 10. O município deve monitorar o resultado no GAL para realizar o acompanhamento e vigilância do caso suspeito e seus contactantes (até 30 dias após o último caso confirmado).



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS Centro Estadual de Epidemiologia – CEPI Divisão de Vigilância das Doenças Transmissíveis - DVVTR

11. Frente às falhas na notificação, preenchimento, investigação e encerramento dos casos suspeitos no SINAN, lembramos que:

- O encerramento da Ficha Epidemiológica deve ser realizado pelo município em tempo oportuno (até 60 dias após a notificação). Quando o encerramento não se dá nesse prazo, o SINAN automaticamente encerra com o nº 8 no campo 54 (Classificação Final), o que caracteriza caso em aberto, mostrando a falha da Vigilância Epidemiológica. Quando assim ocorrer o município deverá preencher além dos demais campos, os campos 54, 55 e 56, só assim o caso será encerrado, caso contrário continuará em aberto com o Nº 8.
- A DVVTR orienta que para evitar o encerramento automático e se tenha tempo hábil para alterações na ficha epidemiológica se cumpra o prazo de 30 dias para encerramento.
 A DVVTR coloca-se à disposição para quaisquer informações adicionais.

Curitiba, 05 de Junho de 2014

Atenciosamente,

Sandra Mara Aubrift de Lara Responsável técnico Doenças Exantemáticas

Ana Paula Stelmach da Silva Hagedorn Responsável técnico Doenças Exantemáticas

Júlia Valéria Ferreira Cordellini Chefia DVVTR

Cleide Aparecida de Oliveira Chefia do CEPI

Sezifedo Paulo Alves Paz Superintendente da Vigilância em Saúde